

## Lei Ordinária nº 201/1963

## Regulamenta o vencimento do Secretário da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 02 de outubro de 1963

## Art. 1°.

Fica regulamentado o vencimento do Secretário da Prefeitura Municipal, que passará a ser de Cr\$ 40.000,00 por mês, a contar de 1º de setembro do corrente ano.

## Art. 2°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de outubro de 1963

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício